CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5662/2009

Ementa

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 5395, DE 25 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009 E LEI Nº 5470 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
04/11/2009		

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 172/09
P.L. Nº 193/09
Publ.: 06/11/09

LEI Nº 5.662 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.395, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e Lei nº 5.470 de 16 de dezembro de 2008, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2009, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, fica acrescido do Programa 0092 – Construção, Ampliação ou Reforma de Edifícios Pertencentes a Outros Entes da Federação, e da Ação 1088 – Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Policia-Central conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V – (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.395, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências, fica acrescido do Programa 0092 – Construção, Ampliação ou Reforma de Edifícios Pertencentes a Outros Entes da Federação, e da Ação 1088 – Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Policia-Central, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.470 de 16 de dezembro de 2008, crédito adicional especial, no valor de R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.18	Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
02.18.02	Departamento de Obras Públicas
02.18.02.06	Segurança Pública
02.18.02.06.181	Policiamento
02.18.02.06.181.0092	Construção Ampliação ou Reformas de Edifícios Pertencentes a Outros Entres da Federação
02.18.02.06.181.0092.1088	Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Policia Central
02.18.02.06.181.0092.1088.4.4.90.00	Aplicações Diretas

R$ 1.100.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recursos, através da assinatura de convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e da redução da Reserva de Contingência no valor de R$ 100.000,00.

Art. 5 º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e respectivos termos aditivos, objetivando promover, com a participação administrativa e financeira do Município, a construção, ampliação ou reforma dos prédios das unidades policiais do Município.

Parágrafo único - As condições de execuções serão estabelecidas nos convênios a serem celebrados entre o Estado e o Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO II
Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Programa: Construção, Ampliação ou Reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

Código do Programa: 0092

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável: 02.18.00

Objetivo: Reformar, ampliar ou construir edificações em unidades que resultem em uma qualidade no atendimento à população e também proporcione melhores condições de trabalho aos servidores.

Justificativa: Promover uma parceria entre o município e outras esferas de governo.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	**Unidade de medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central	m²	1.443,24	1.546,82

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2006	2007	2008	2009
Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central	-	-	-	1.546,82

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ **1.100.000,00**

JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO: Viabilizar a assinatura de convênios com outras esferas de governo. Os recursos acima serão: R$1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do convênio a ser firmado com o Governo Estadual e R$100.000,00 (cem mil reais) provenientes da reserva de contingência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Unidade Executora: Departamento de obras públicas

Código da Unidade: 02.18.02

Função: Segurança Pública

Código da Função: 06

Subfunção: Policiamento

Código da Subfunção: 181

Programa: Construção, Ampliação ou Reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

Código do Programa: 0092

Projeto/Atividade: Construção, Ampliação e reforma de Delegacia de Polícia Central

Código do Projeto/Atividade: 1088

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1.546,82	m²

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
-	-	-	1.546,82	1.546,82

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R$ 1.100.000,00

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
-	-	-	1.100.000,00

JUSTIFICATIVA DA MODIFICAÇÃO: Viabilizar a assinatura de convênios com outras esferas de governo. Os recursos acima serão: R$1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do convênio a ser firmado com o Governo Estadual e R$100.000,00 (cem mil reais) provenientes da reserva de contingência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V
Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Município de Indaiatuba

Exercício 2009

Programa: Construção, Ampliação ou Reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

Código do Programa **nº** 0092

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Código da Unidade Responsável **nº** 02.18.00

Objetivo: Promover uma parceria entre o município e outras esferas de governo

Justificativa: Reformar, ampliar ou construir edificações em unidades que resultem em uma qualidade no atendimento à população e também proporcione melhores condições de trabalho aos servidores

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	**Unidade de medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central	m²	1.443,24	1.546,82

Custo Estimado do Programa no Exercício	**R$ 1.100.000,00**

Justificativa das Modificações: Viabilizar a assinatura de convênios com outras esferas de governo. Os recursos acima serão: R$1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do convênio a ser firmado com o Governo Estadual e R$100.000,00 (cem mil reais) provenientes da reserva de contingência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO
ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	

Município de Indaiatuba

Exercício 2009

Unidade Executora: Departamento de Obras Públicas

Código da Unidade nº 02.18.02

Função: Segurança Pública

Código da Função nº 06

Subfunção: Policiamento

Código da Subfunção nº 181

Programa: Construção, ampliação ou reforma de edifícios pertencentes a outros entes da Federação

Código do Programa nº 0092

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade: Construção, Ampliação e Reforma da Delegacia de Polícia Central

Código do Projeto nº 1088

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
1.546,82	M²

Custo Financeiro para o Exercício	R$ 1.100.000,00

Justificativa das Modificações: Viabilizar a assinatura de convênios com outras esferas de governo. Os recursos acima serão: R$1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do convênio a ser firmado com o Governo Estadual e R$100.000,00 (cem mil reais) provenientes da reserva de contingência.